



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 5 de março de 2020

Ano XII - Edição nº 01249 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A1843545773FD17B5E7DAE30CF4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - REFEIÇÕES
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
- PARECER TÉCNICO CP 001 - ESCOLAS.
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Em conformidade com a Ata da sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 e havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDORA** do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2020:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

LOTE II

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

LOTE III

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 132.800,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio -Bahia, em 02 de março de 2020.

Jose Alves da Cruz

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Excelentíssimo Prefeito José Alves da Cruz do município de Teodoro Sampaio-Bahia, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** prontas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, do Município de Teodoro Sampaio-BA, durante o exercício de 2020”.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

LOTE II

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

LOTE III

EMPRESA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ Nº 12.283.878/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 132.800,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio -Bahia, em 02 de março de 2020.

Jose Alves da Cruz

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

O Excelentíssimo Prefeito José Alves da Cruz do município de Teodoro Sampaio-Bahia, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Registro de Preços nº **004/2020**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem de esportes coletivos e individuais para eventos esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude deste município, durante o exercício de 2020”.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: W&D AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02

ITEM I

VALOR GLOBAL: R\$ 43.168,00 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM II

VALOR GLOBAL: R\$ 33.968,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM III

VALOR GLOBAL: R\$ 41.976,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM IV

VALOR GLOBAL: R\$ 6.275,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM V

VALOR GLOBAL: R\$ 8.575,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM VI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM VII

VALOR GLOBAL: R\$ 9.976,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM VIII

VALOR GLOBAL: R\$ 5.976,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio -Bahia, em 02 de março de 2020.

Jose Alves da Cruz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Em conformidade com a Ata da sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 e não havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDORA** do Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2020:

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: W&D AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ Nº 32.756.901/0001-02

ITEM I

VALOR GLOBAL: R\$ 43.168,00 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM II

VALOR GLOBAL: R\$ 33.968,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM III

VALOR GLOBAL: R\$ 41.976,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM IV

VALOR GLOBAL: R\$ 6.275,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM V

VALOR GLOBAL: R\$ 8.575,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM VI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM VII

VALOR GLOBAL: R\$ 9.976,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM VIII

VALOR GLOBAL: R\$ 5.976,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Teodoro Sampaio -Bahia, em 02 de março de 2020.

Jose Silva de Argolo Azevedo

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Pública nº 001/2020 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório nº: 145/2019

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2019

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escolas no município de Teodoro Sampaio – BA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 3.825.962,50 (Lote 1) / R\$ 1.410.965,32 (Lote 2).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019 (Fase de Habilitação), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também a documentação apresentada pelas empresas TEKTON CONSTRUTORA LTDA (lote 2), ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (lote 2), RSH CONSTRUTORA EIRELI (lotes 1 e 2), estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

LOTE 01

1. Análise da proposta da empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI;

Valor Proposto: R\$ 3.554.246,01

Simples Nacional: Não Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Detalhamento do BDI – O detalhamento do BDI atende ao que fora solicitado.

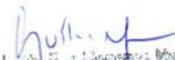
Detalhamento dos Encargos Sociais – O detalhamento dos encargos sociais atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Serviços – A curva ABC de serviços atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Insumos – A curva ABC de insumos atende ao que fora solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133


L. de S. de Sampaio
Fone: 75 3237 2133



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

LOTE 02

1. Análise da proposta da empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI;

Valor Proposto: R\$ 1.268.497,26
Simples Nacional: Não Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição de Custos Unitários – As composições de preços unitários apresentadas pela Licitante não estão no último nível de detalhamento (não foram apresentadas as composições auxiliares), o que impede uma análise pormenorizada de viabilidade e aceitabilidade dos preços por ela apresentados; Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Detalhamento do BDI – O detalhamento do BDI atende ao que fora solicitado.

Detalhamento dos Encargos Sociais – O detalhamento dos encargos sociais atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Serviços – A curva ABC de serviços atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Insumos – A curva ABC de insumos atende ao que fora solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

2. Análise da proposta da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 1.372.959,67
Simples Nacional: Não Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Teodoro Sampaio.

Handwritten signature.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçamento pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Detalhamento do BDI – O detalhamento do BDI atende ao que fora solicitado.

Detalhamento dos Encargos Sociais – O detalhamento dos encargos sociais atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Serviços – A curva ABC de serviços atende ao que fora solicitado.

Curva ABC de Insumos – A curva ABC de insumos atende ao que fora solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

3. Análise da proposta da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 1.400.625,50

Simple Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários superiores ao orçamento pela Administração (fato verificado nos itens 1.6.11.8 e 1.6.18.23).

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Diversos serviços apresentam coeficientes de insumos com quantitativo insuficiente para compor a unidade dos mesmos. Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Detalhamento do BDI – Percentuais de impostos incompatíveis com o regime tributário da empresa licitante.

Detalhamento dos Encargos Sociais – As parcelas informadas não estão compatíveis com o regime tributário da empresa licitante.

Curva ABC de Serviços – Não foi apresentada.

Curva ABC de Insumos – A curva ABC de insumos atende ao que fora solicitado.

[Handwritten signature]
LUCAS SOUZA MACHADO
ENOV CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante com o descumprimento dos itens 9.65 , 9.10 , 9.14 , 9.15 e 11.13.7.3 do Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes TEKTON CONSTRUTORA LTDA (lote 2) , ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (lote 2) , RSH CONSTRUTORA EIRELI (lotes 1 e 2), verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critério de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública nº 001/2019, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio proceda com a:

LOTE 01

Classificação da proposta da empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI.

LOTE 02

Classificação da proposta das empresas RSH CONSTRUTORA EIRELI. e TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Desclassificação da proposta da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Teodoro Sampaio-BA, 05/03/2020.

Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 145/2019
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.825.962,50 (LOTE 1) / R\$ 1.410.965,32 (LOTE 2).

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teodoro Sampaio/BA, torna público a todos os interessados que, após análise técnica elaborada pelo Sr. Luthi Eça Menezes Monteiro, CREA-BA 63864 e, consubstanciada no parecer técnico formulado, em relação a documentação apresentada pelas empresas participantes habilitadas no certame, esta Comissão passa a julgar as licitantes:

Que utilizando-se dos critérios contidos no Edital, bem como ao quanto estabelecido na Lei nº 8.666/63, além de consubstanciada na manifestação técnica apresentada, em relação ao quanto estabelecido na documentação apresentada pelas Licitantes, esta Comissão Permanente de Licitação acolhe e decide:

LOTE 1

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI, vez que foi constatado, através de parecer técnico, que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório. (Valor Proposto = R\$ 3.554.246,01)

LOTE 2

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI, vez que foi constatado, através de parecer técnico, que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório. (Valor Proposto = R\$ 1.268.497,26)

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA, vez que foi constatado, através de parecer técnico, que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório. (Valor Proposto - R\$ 1.372.959,67)

- **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, vez que foi constatado que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante com o descumprimento dos itens 9.65, 9.10, 9.14, 9.15 e 11.13.7.3 do Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em consonância às exigências previstas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, atendendo ao critério de menor preço global por lote, esta Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa RSH CONSTRUTORA EIRELI da Concorrência Pública no LOTE 1 (R\$ 3.554.246,01 – três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo) e no LOTE 2 (R\$ 1.268.497,26 – um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Após a publicação do Aviso de Julgamento da Proposta de Preço no Diário Oficial da União, bem como divulgado o resultado pelos demais meios previstos no Edital, restará aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Teodoro Sampaio-BA, 05 de março de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Através da Setor de Contratos e Licitações. Endereço: Praça Jayme Barros, 64 – Centro. CEP: 44.280-000. Cidade: Teodoro Sampaio, Bahia. CNPJ/MF Nº 13.824.248/0001-19. Representante Legal: Prefeito. Nome: José Alves da Cruz, através do Setor de Contratos e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 001/2020, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 04/02/2020, com certame aberto em 17/02/2020, às 9h30m, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipal 08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** prontas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, durante o exercício de 2020, com entrega parcelada, de acordo com solicitação das Secretarias, de acordo com as Especificações da planilha no ANEXO II, que são partes integrantes do presente Edital. Conforme especificações constantes neste termo, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por LOTE, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 016/2020**, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

1/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos equipamentos e serviços, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO (S) LOCAL (IS) E PRAZOS (S) DE ATENDIMENTO

A entrega das refeições deverá ocorrer, diariamente: *café da manhã*, entre 7h30m e 08h30m; *almoço* entre 11h30m e 12h00m; *jantar*, entre 18h30m e 19h30m. Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos locais a critério da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA e IMEDIATA, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nos locais de entrega conforme A ORDEM DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Só serão aceitos o fornecimento das refeições que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Refeições preparadas em no MÁXIMO 04 horas imediatamente anteriores ao consumo;
- b) Quando marmitex, a salada deverá estar em recipiente individual;
- c) Registro da empresa no órgão fiscalizador, alvará sanitário;
- d) Preparadas em local próprio e adequado, devidamente vistoriado pelos órgãos de controle.
- e) A entrega das refeições quando **marmitex** será onde a administração indicar, quando refeições comerciais será na própria sede da contratada, onde será realizada acurada vistoria afim de verificar as condições dos mesmos quanto as premissas ditas nos itens 3.1 e 3.2, na seguinte disposição: *café da manhã*, entre 7h30m e 08h30m; *almoço* entre 11h30m e 12h00m; *jantar*, entre 18h30m e 19h30m.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 001/2020:

- Comunicar a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- Manter informada a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- O contratado deverá apresentar semanalmente cardápio das refeições que serão fornecidas nos dias subsequentes;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O cardápio mencionado no subitem anterior deverá ser elaborado de maneira a não se repetir sucessivamente, e deverá ter variação mínima de 3 vezes por semana;
- Os entregadores deverão estar com roupas apresentáveis, com hábitos de higiene satisfatórios (roupa limpa, higiene pessoal adequada, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:
 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Responder por todos os ônus referentes a execução do contrato, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
- Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.
- Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgão participante poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade (s) das licitante (s) vencedora (s).

III Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade licitante (s) vencedora (s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao (s) fornecedor (es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria de Administração e Finanças poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;
- multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
 - b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
 - c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 001/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, 05 de março de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Desenv. Agric. Econ. e Meio Ambiente

LUZINEIDE SALES TEIXEIRA - ME
Empresa

7/10

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000/2020, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por preço global, em face da realização do Pregão Presencial nº 000/2020.

EMPRESA (razão social): LUZINEIDE SALES TEIXEIRA - ME
 Inscrição Estadual: 089.228.696 CNPJ nº 12.283.878/0001-60
 ENDEREÇO: RUA DOIS DE JULHO, 164 – CENTRO – TEODORO SAMPAIO-BA
 TEL/FAX: (75) 9 8847-0023 e-mail: divva.sales@gmail.com
 CEP: 44.280-000
 REPRESENTANTE: Luzineide Sales Teixeira

LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. PM | QUANT. FMS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|---|-----|-----------|------------|----------------|-----------------------|
| 01 | CAFÉ DA MANHÃ: Composto por 02 pães com manteiga, queijo ou presunto, aipim / batata doce, café com ou sem leite / suco e 01 (uma) fruta. | UND | 3.000 | 3.000 | 9,50 | 57.000,00 |
| TOTAL GERAL LOTE I | | | | | | R\$. 57.000,00 |

EMPRESA (razão social): LUZINEIDE SALES TEIXEIRA - ME
 Inscrição Estadual: 089.228.696 CNPJ nº 12.283.878/0001-60
 ENDEREÇO: RUA DOIS DE JULHO, 164 – CENTRO – TEODORO SAMPAIO-BA
 TEL/FAX: (75) 9 8847-0023 e-mail: divva.sales@gmail.com
 CEP: 44.280-000
 REPRESENTANTE: Luzineide Sales Teixeira

LOTE II

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. PM | QUANT. FMS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----------|------------|----------------|-------------|
| 01 | ALMOÇO: Refeição pronta do tipo comercial, tendo, como base: arroz, feijão, peixe, carne, frango, | UND | 3.000 | 5.000 | 17,50 | 140.000,00 |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------------|
| linguiça, verduras, legumes, macarrão, farofa e saladas diversificadas, refrigerante de 237/250 ml ou suco de frutas, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente. | | | | | | |
| ALMOÇO: Refeição pronta do tipo marmitex, tendo, como base: arroz, feijão, peixe, carne, frango, linguiça, verduras, legumes, macarrão, farofa e saladas diversificadas, refrigerante de 237/250 ml ou suco de frutas, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente. | | | | | | |
| TOTAL GERAL LOTE II | | | | | | R\$. 140.000,00 |

EMPRESA (razão social): LUZINEIDE SALES TEIXEIRA - ME
 Inscrição Estadual: 089.228.696 CNPJ nº 12.283.878/0001-60
 ENDEREÇO: RUA DOIS DE JULHO, 164 – CENTRO – TEODORO SAMPAIO-BA
 TEL/FAX: (75) 9 8847-0023 e-mail: divva.sales@gmail.com
 CEP: 44.280-000
 REPRESENTANTE: Luzineide Sales Teixeira

LOTE III

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------|----------------|-------------|
| | | | PM | FMS | | |
| 01 | JANTAR: Refeição pronta do tipo comercial, tendo, como base: carne ou frango, cuscuz / batata-doce / aipim ou sopa de verduras, refrigerante de 237/250 ml ou suco de fruta. | UND | 5.000 | 3.000 | 16,60 | 132.800,00 |
| | JANTAR: Refeição pronta do tipo marmitex, tendo, | | | | | |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------------------|
| como base: carne ou frango, cuscuz / batata-doce / aipim ou sopa de verduras, refrigerante de 237/250 ml ou suco de fruta. | | | | | |
| TOTAL GERAL LOTE III | | | | | R\$. 132.800,00 |

Teodoro Sampaio, 05 de março de 2020.

 José Alves da Cruz
 Prefeito

 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

 Secretaria Municipal de Saúde

 Secretaria Municipal de Educação

 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

 Secretaria Municipal de Desenv. Agric. Econ. e Meio Ambiente

LUZINEIDE SALES TEIXEIRA - ME
 Empresa

10/10